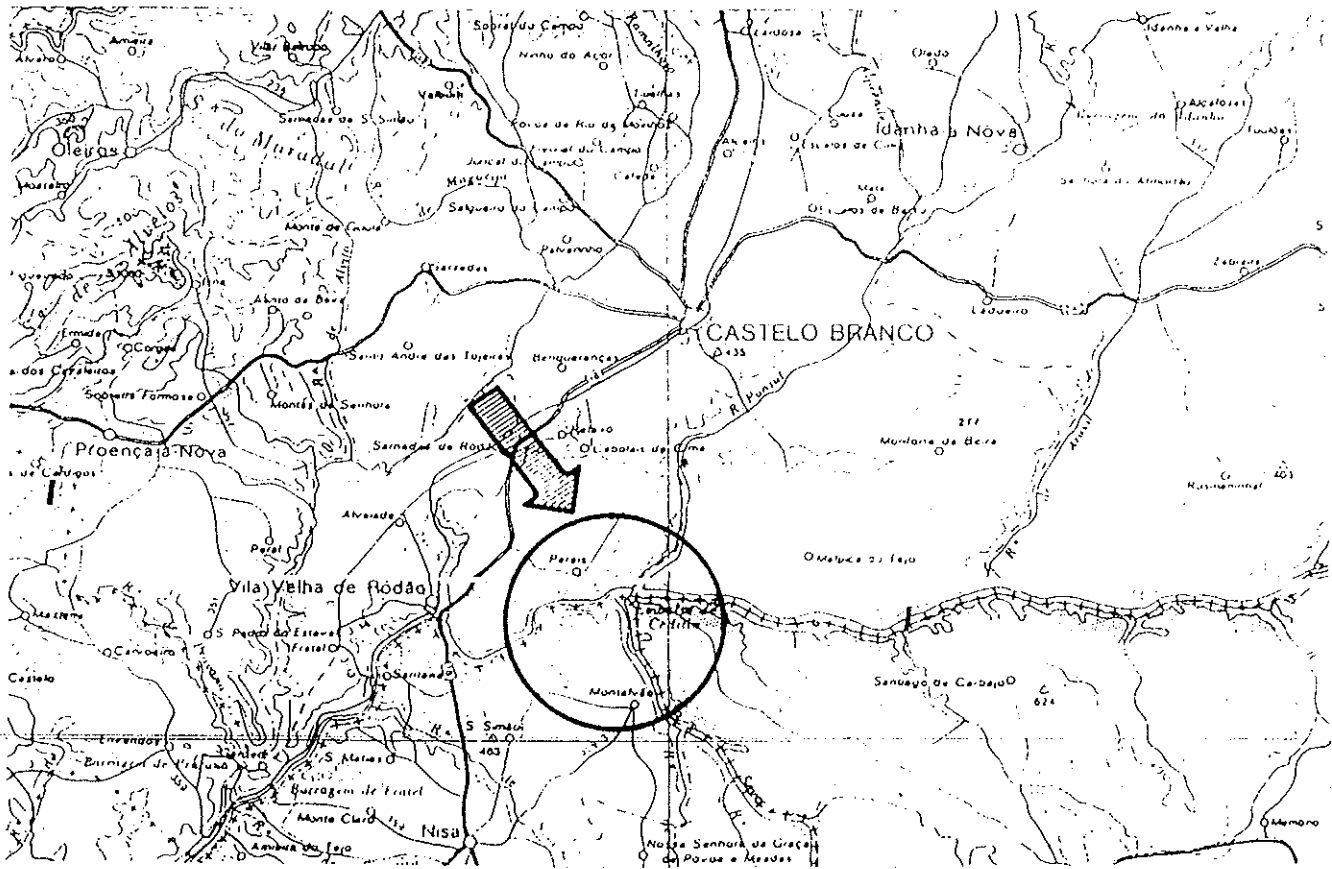


Relatório da Consulta do Público

Estudo de Impacte Ambiental

"LIGAÇÕES TRANSFRONTEIRIÇAS: PERAIS/TEJO/REDE DE NISA"



Instituto de Promoção Ambiental

Agosto 1994

INDICE

1. INTRODUÇÃO

2. PERIODO DE CONSULTA

3. DOCUMENTOS DIVULGADOS E LOCAIS DE CONSULTA

4. DIVULGAÇÃO DA CONSULTA

5. PARECERES RECEBIDOS

6. CONCLUSÃO

ANEXOS

**RELATÓRIO DE CONSULTA DO PÚBLICO DO
ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL
" LIGAÇÕES TRANSFRONTEIRIÇAS: PERAIS / TEJO /
REDE DE NISA "**

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 4º do Decreto Lei 186/90 de 6 de Junho e do artigo 4º do Decreto Regulamentar de 27 de Novembro, procedeu-se à Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do projecto "**Ligações Transfronteiriças: Perais / Tejo / Rede de Nisa**".

2. PERÍODO DE CONSULTA

Considerando que o Projecto se integra na lista do anexo III do Decreto-Lei 186/90, a Consulta do Público decorreu durante 20 dias, tendo o seu início no dia 15 de Julho e o seu final no dia 12 de Agosto de 1994.

3. DOCUMENTOS DIVULGADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo não Técnico, foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Instituto de Promoção Ambiental
- Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro
- Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Alentejo
- Comissão de Coordenação da Região Centro *
- Comissão de Coordenação da Região Alentejo *

- Câmara Municipal de Nisa
- Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

* Por lapso, na divulgação da consulta foi anunciado que o estudo de impacte ambiental estava disponível para consulta nas Comissões de Coordenação do Centro e do Alentejo, em vez das respectivas Direcções Regionais do Ambiente e Recursos Naturais. Uma vez alertados para o facto enviamos exemplares do EIA e do resumo não técnico para as referidas

Comissões de Coordenação acautelando assim a normal prossecução da consulta do público.

O Resumo não Técnico foi também enviado para as Juntas de Freguesia de Perais (Vila Velha de Ródão) e Montalvão (Nisa).

4. Divulgação da Consulta

A divulgação desta consulta foi feita por meio de:

- afixação de Edital nas Câmaras Municipais e nas Juntas de Freguesia acima referidas;

- publicação de anúncio nos jornais:

- "Correio da Manhã"
- "Gazeta do Interior"
- "Distrito de Portalegre"

- envio de ofício circular às:
 - Entidades constantes no anexo.

- envio de nota de imprensa:

- Rádio S. Mamede
- Rádio Beira Interior

5. PARECERES RECEBIDOS

No âmbito da consulta do público recebemos seis pareceres da ADAL - Tejo - Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento, da Direcção Regional da Agricultura da Beira Interior, da Junta de Freguesia de Perais (Vila Velha de Ródão), do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico (Évora), da Associação Portuguesa de Biólogos e da Associação de Estudos do Alto Tejo - Núcleo Regional de Investigação Arqueológica.

Antes de iniciarmos a análise dos pareceres recebidos convém fazer uma pequena introdução. Este projecto em avaliação encontra-se na fase de estudo prévio ou seja de selecção de alternativas. A estrada ligará " ...a EN 355 a Norte do Tejo, nas proximidades da povoação de Perais, à Estrada Municipal que liga a barragem de Cedillo com Montalvão, no concelho de Nisa ". (EIA p. 5) Tendo o seu início e fim comum, apresenta para o restante traçado duas alternativas:

A - Desenvolve-se essencialmente a sul do Tejo, no concelho de Nisa, atravessando o Tejo a cerca de 2 kms da barragem de Cedillo.

B - Esta segue a norte do rio Tejo, no concelho de Vila Velha de Ródão, atravessando o rio muito próximo da barragem de Cedillo (600 m).

Análise dos Pareceres

Junta de Freguesia de Perais (Vila Velha de Ródão)

O parecer apresentado por esta Junta de Freguesia pretende-se representativo dos seus habitantes, que são igualmente proprietários de algumas das terras a afectar caso venha a ser escolhida a alternativa sul.

O parecer é favorável à escolha da solução A por motivos socio-económicos: comerciais, turísticos, desportivos.

ADAL - Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento (Vila Velha de Ródão)

Neste parecer opta-se pela solução B (a norte do Tejo) e apresenta-se uma sugestão/ recomendação: " *Envidar esforços no sentido de retomar as obras da ponte sobre o rio Sever ligando o concelho de Nisa a Espanha (Cedillo), ponte que já tem pilares. "*

Associação de Estudos do Alto Tejo - Núcleo Regional de Investigação Arqueológica

Esta associação compreende a justificação do projecto mas salienta a existência de impactes negativos com grande importância. Assim, no sentido de os minimizar escolhe a alternativa B, cujo traçado se desenvolve maioritariamente no concelho de Vila Velha de Ródão. Segundo o parecer a " *Alternativa A-Estrada, com o seu extenso desenvolvimento em 'marginal ribeirinha', está em contradição com os actuais princípios e regras de ordenamento do território, para além do efeito 'barreira' sobre 'espaços biologicamente funcionais', este traçado iria contribuir para uma excessiva antropização deste troço do vale do Tejo e para uma maior degradação do meio. "*

São igualmente tecidas críticas ao estudo de impacte ambiental. Não é indicada a localização de estaleiros e acessos.

Um aspecto importante é o que se refere ao património que está correctamente analisado em relação á margem norte, recorrendo ao PDM de Vila Velha de Ródão, mas muito genérico e atribuindo-lhe pouco significado no que se refere à margem integrada no concelho de Nisa. Este ponto é importante dada a existência de um conjunto de gravuras rupestres conhecidas por "Estação de S. Simão". Entrando em conta com estes novos dados é feita uma correcção da Matriz Global de Impactes apresentada no EIA.

Os impactes na fauna são considerados correctos tendo em conta os conhecimentos da associação, reafirmando a existência de um conjunto de espécies com estatuto de protecção que nidificam "nas escarpas do rio Tejo e Ribeirão", local onde se prevê a implantação da alternativa A.

Considera-se ainda, não fundamentada a comparação entre a opção zero e a construção da nova ligação entre os dois concelhos. Finalmente fazem-se algumas recomendações no sentido de minimizar os impactes previsíveis.

Nos comentários que analisaremos de seguida não se seleccionam alternativas, mas fazem-se observações em relação ao EIA ou recomendações ligadas à implementação futura do projecto.

Associação Portuguesa de Biólogos

Este parecer debruça-se sobre três aspectos: fauna, flora e qualidade da água.

Fauna

Dado o valor faunístico da região onde se pretende construir a estrada, considera-se a caracterização da situação de referência incompleta não permitindo assim, avaliar correctamente os impactes e a adequação das medidas de minimização, no âmbito deste descritor.

Flora

A análise efectuada considera-se insuficiente, não sendo apresentada a composição florística dos biótopos referidos. Assim, torna-se difícil avaliar correctamente os impactes derivados da implementação do projecto. As medidas de minimização parecem adequadas mas, após a selecção da alternativade traçado, devem ser mais aprofundadas.

Qualidade da Água

A caracterização deste descritor é insuficiente apresentando dados limitados à albufeira de Fratel. Seria importante analisar a qualidade das diferentes linhas de água atravessadas nomeadamente quanto à concentração de hidrocarbonetos, óleos e chumbo. As conclusões referentes à magnitude dos impactes não são fundamentadas.

Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico

O parecer apresentado pela Delegação de Évora deste Instituto refere-se apenas ao concelho de Nisa. Baseou-se apenas no resumo não técnico por não ter conseguido consultar o estudo de impacte ambiental. Este facto deveu-se ao lapso que já referimos, em relação à divulgação dos locais de consulta do estudo. Na sequência deste ofício foi enviado à delegação de Évora do IPPAR um exemplar do estudo.

O património existente não é suficientemente analisado nem os impactes correctamente avaliados, uma vez que "*... a zona onde agora se projecta a travessia (conhecida por Cachão de S. Simão) é precisamente uma das zonas mais importantes*" do "Complexo de Arte Rupestre do Vale do Tejo".

O documento termina com um conjunto de recomendações relativas à fase de obra.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Este comentário refere que, no caso de serem ocupados solos da Reserva Agrícola Nacional deverá ser pedida a sua desafecção. Este procedimento a seguir é depois descrito com algum detalhe.

6. CONCLUSÕES

O Estudo de Impacte Ambiental das "Ligações Perais / Tejo / Rede de Nisa" suscitou um conjunto de comentários apresentados pela Junta de Freguesia de Perais, ADAL - Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento, Associação Portuguesa de Biólogos, Associação de Estudos do Alto Tejo - NRIA, Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico e Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior.

Três dos pareceres seleccionam a alternativa que consideram melhor:

Alternativa A

Escolhida pela Junta de Freguesia de Perais devido a considerações socio-económicas.

Alternativa B

Escolhida pela ADAL - Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento (Vila Velha de Ródão).

Escolhida pela Associação de Estudos do Alto Tejo, por ser a alternativa de traçado que permite minimizar os impactes ao nível do ambiente e do património.

Os restantes pareceres focam o estudo de impacte ambiental criticando a forma como foram analisados os descritores, flora, fauna, qualidade da água e património considerando insuficiente a sua caracterização e pondo em causa, por esse motivo a justeza da avaliação dos impactes.

Para além das recomendações propostas no estudo são acrescentadas as seguintes medidas:

" a sinalização das gravuras rupestres potencialmente afectáveis pela obra (ponte e rodovia) e unidades complementares (estaleiros e acessos);

o acompanhamento regular da construção da ponte e rodovias, do ponto de vista do seu impacte sobre o Património, principalmente na margem esquerda (Nisa). "

Associação de Estudos do Alto Tejo

" ... haverá que proceder a um estudo detalhado para implantação dos respectivos pilares, tendo em atenção a necessidade de evitar a todo o custo a destruição de vestígios remanescentes da "Arte Rupestre do Tejo". (...) a instalação de estaleiros, a movimentação de máquinas e trabalhadores bem como o despejo de entulhos deverão ser cuidadosamente equacionados ..."

IPPAR

RELATORIO DE CONSULTA DO PUBLICO
DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL
"LIGAÇÕES TRANSFRONTEIRIÇAS: PERAIS/TEJO/REDE DE NISA"

IPAMB
Instituto de Promoção Ambiental

Margarida Maria Baltazar de Oliveira Rebelo Grossinho

Agosto 1994

ANEXOS

- EDITAL

- CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EDITAL

- OFICIO CIRCULAR

- LISTA DE ENTIDADES CONVIDADAS A PARTICIPAR NA CONSULTA

- ANUNCIO

~~- ANUNCIOS PUBLICADOS~~

- NOTA DE IMPRENSA

- PARECERES RECEBIDOS



Exmo Senhor Presidente
Câmara Municipal de Nisa
6050 NISA

nosso ref. NIA/2713
data 8.JULHO.1994

vosso ref.

assunto Consulta do Público do Estudo de Impacte Ambiental "LIGAÇÕES
TRANSFRONTEIRIÇAS NISA/PERAIS".

Exmo Senhor

Está a decorrer no Ministério do Ambiente e Recursos Naturais o processo de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto acima referido. Desta Avaliação faz parte a Consulta do Público.

Assim, de acordo com o preceituado no nº 2 do artigo 4º do Dec-Lei nº 186/90, de 6 de Junho e do artigo 4º do Dec. Regulamentar nº 38/90, de 27 de Novembro, deverá o Estudo de Impacte Ambiental e o Resumo Não Técnico deste projecto ficar patente para Consulta durante 20 dias nessa Autarquia.

Junto enviamos o Edital respectivo.

Para qualquer esclarecimento adicional é favor contactar:

- Dra Margarida Grossinho
Telf. (01) 3153742 Fax. 3534710

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente

(João Vila Lobos)

ANEXO: Edital referido e EIA referido.

aps/MRG



Exmo Senhor Presidente
Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão
6030 VILA VELHA DE RODÃO

nosso ref NIA/2712
data 8.JULHO.1994

vosso ref

assunto Consulta do Público do Estudo de Impacte Ambiental "LIGAÇÕES
TRANSFRONTEIRIÇAS NISA/PERAIS".

Exmo Senhor

Está a decorrer no Ministério do Ambiente e Recursos Naturais o processo de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto acima referido. Desta Avaliação faz parte a Consulta do Público.

Assim, de acordo com o preceituado no nº 2 do artigo 4º do Dec-Lei nº 186/90, de 6 de Junho e do artigo 4º do Dec. Regulamentar nº 38/90, de 27 de Novembro, deverá o Estudo de Impacte Ambiental e o Resumo Não Técnico deste projecto ficar patente para Consulta durante 20 dias nessa Autarquia.

Junto enviamos o Edital respectivo.

Para qualquer esclarecimento adicional é favor contactar:

- Dra Margarida Grossinho
Telf. (01) 3153742 Fax. 3534710

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente

(João Vila Lobos)

ANEXO: Edital referido e EIA referido.

aps/MRG



S. R.
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO
 CONTRIBUINTE N.º 680 002 189

Ex.º Sr.

Presidente do Instituto de
 Promoção Ambiental
 Rua Carlos Testa, 1 - 1º
 1000 Lisboa

Sua referência
 NIA/2712

Sua comunicação de
 8/7/94

Nossa referência
 Proc. 40D-4/3

Vila Velha de Ródão

1004-03-10

ASSUNTO: “ - Consulta ao público do Estudo de Impacto Ambiental -
 - Ligações Transfronteiriças Nisa/Perais -”

Reportando-me ao ofício acima mencionado, junto devolvo com a respectiva certidão de afixação no verso, o edital referente ao assunto em epígrafe.

Informo V. Exª que não houve qualquer reclamação no período de apreciação.

Por Delegação de Competências
 A Vereadora

Edite Candeias
 Drª Edite Candeias

4724	94817
Director	DAI
Presidente	DFA
V. Presidente	DMTE
DAVA	CDI
OSPC	DAADA
RAF	DPP
Data 17/10/94	Rúbrica <i>Nisa</i>

MC/JC

EDITAL

CONSULTA PÚBLICA

"LIGAÇÕES TRANSFRONTEIRIÇAS PERAIS/NISA"

Engo João Vila Lobos, Presidente do Instituto de Promoção Ambiental, em cumprimento do preceituado no no 2 do arto 4o do Decreto-Lei no 186/90 de 6 de Junho e do arto 4 do Decreto Regulamentar no 38/90 de 27 de Novembro, faço saber que, por período de 20 dias, fica patente para Consulta Pública o Estudo de Impacte Ambiental "LIGAÇÕES TRANSFRONTEIRIÇAS NISA/PERAIS", nos seguintes locais:

- Instituto de Promoção Ambiental
Praça Duque de Saldanha, 31-1o - 1096 LISBOA CODEX
- Câmara Municipal de Nisa
6050 NISA
- Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão
6030 VILA VELHA DE RÓDÃO
- Comissão de Coordenação da Região do Alentejo
Estrada das Piscinas, 193
7000 ÉVORA
- Comissão de Coordenação da Região do Centro
Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000 COIMBRA

A Consulta decorrerá entre 15 de Julho a 12 de Agosto do corrente ano, devendo os comentários e sugestões ser entregues nos locais acima referidos durante o período de consulta.

Lisboa, 7 Julho de 1994

O Presidente



(João Vila Lobos)

EDITAL

CONSULTA PÚBLICA

"LIGAÇÕES TRANSFRONTEIRIÇAS PERAIS/NISA"

Engo João Vila Lobos, Presidente do Instituto de Promoção Ambiental, em cumprimento do preceituado no nº 2 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 186/90 de 6 de Junho e do artigo 4º do Decreto Regulamentar nº 38/90 de 27 de Novembro, faço saber que, por período de 20 dias, fica patente para Consulta Pública o Estudo de Impacte Ambiental "LIGAÇÕES TRANSFRONTEIRIÇAS NISA/PERAIS", nos seguintes locais:

- Instituto de Promoção Ambiental
Praça Duque de Saldanha, 31-1º - 1096 LISBOA CODEX
- Câmara Municipal de Nisa
6050 NISA
- Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão
6030 VILA VELHA DE RODÃO
- Comissão de Coordenação da Região do Alentejo
Estrada das Piscinas, 193
7000 ÉVORA
- Comissão de Coordenação da Região do Centro
Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000 COIMBRA

A Consulta decorrerá entre 15 de Julho a 12 de Agosto do corrente ano, devendo os comentários e sugestões ser entregues nos locais acima referidos durante o período de consulta.

Lisboa, 7 Julho de 1994

O Presidente



(João Vila Lobos)

NIA/Ofc Circ.2711
8 JULHO 1994

Consulta do Público do Estudo de Impacte Ambiental "LIGAÇÕES
TRANSFRONTEIRIÇAS NISA/PERAIS".

Exmo Senhor

Em cumprimento do preceituado no nº 2 do artº 4º do Dec-Lei nº 186/90, de 6 de Junho e do artº 4º do Dec. Regulamentar nº 38/90, de 27 de Novembro, faço saber que, por período de 20 dias, fica patente para Consulta Pública o Estudo de Impacte Ambiental "LIGAÇÕES TRANSFRONTEIRIÇAS NISA/PERAIS", nos seguintes locais:

- Instituto de Promoção Ambiental
Praça Duque de Saldanha, 31-1º - 1096 LISBOA CODEX
- Câmara Municipal de Nisa
6050 NISA
- Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão
6030 VILA VELHA DE RODÃO
- Comissão de Coordenação da Região do Alentejo
Estrada das Piscinas, 193
7000 EVORA
- Comissão de Coordenação da Região do Centro
Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000 COIMBRA

A Consulta decorrerá entre 15 de Julho a 12 de Agosto do corrente ano, devendo os comentários e sugestões ser entregues nos locais acima referidos durante o período de Consulta.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente



(João Vila Lobos)



LISTA DE ENTIDADES CONVIDADAS A PARTICIPAR
NA CONSULTA DO PÚBLICO DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL
"LIGAÇÕES TRANSFRONTEIRIÇAS PERAIS/NISA"

LIGA PARA A PROTECÇÃO DA NATUREZA
Estrada do Calhariz de Benfica, 187
1500 LISBOA

GRUPO DE ESTUDOS DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE - GEOTA
Rua Ricardo Espírito Santo, 1-r/c esqo
1200 LISBOA

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA - QUERCUS
Rua Luis de Camões, 35-2o - Apartado 30
2901 SETÚBAL CODEX

CONFEDERAÇÃO GERAL DOS TRABALHADORES PORTUGUESES, INTERSINDICAL NACIONAL - CGTP-IN
Rua Victor Cordon, 1-3o
1200 LISBOA

UNIÃO GERAL DE TRABALHADORES - UGT
Rua Buenos Aires, 11
1200 LISBOA

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS RECURSOS HIDRÍCOS
Av. do Brasil, 101
1799 LISBOA Codex

INSTITUTO PORTUGUES DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO - IPPAR
Delegação Regional do Alentejo
Rua de Burgos, 5
7000 ÉVORA

INSTITUTO PORTUGUES DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO - IPPAR
Delegação Regional do Centro
Rua Fernandes Tomás, 76
3000 COIMBRA

DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA DO ALENTEJO
Quinta da Malagueira - Apartado 83
7001 ÉVORA Codex

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS ENGENHEIROS DO AMBIENTE - APEA
Rua Cidade da Horta, 14 B - Sala 22
1000 LISBOA

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BIÓLOGOS
Rua da Vitória, 53-2o Dto
1100 LISBOA

DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA DA BEIRA INTERIOR
Rua Amato Lusitano - Estrada da Circunvalação, Lote no 3
6000 CASTELO BRANCO



INSTITUTO FLORESTAL
Av. João Crisóstomo, 28
1000 LISBOA

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FREGUESIAS - ANAFRE
Rua José Ribeiro de Almeida
2475 BENEDITA

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES
Rua Domingues Sequeira, 72-2^o
1300 LISBOA

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA DO AMBIENTE
Faculdade de Ciências e Tecnologia/UNL - Quinta da Torre
2825 MONTE DA CAPARICA

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
6200 COVILHA

UNIVERSIDADE DE ÉVORA
Rua Cardeal Rei
7000 ÉVORA

NUCLEO REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO ARQUEOLÓGICA
ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS DO ALTO TEJO - N.R.I.A
Av. da Bela Vista, 160
6030 VILA VELHA DE RODÃO

ADAL - TEJO
A/C - Sr. Dr. Pinto Afonso
Centro de Saúde
6030 VILA VELHA DE RODÃO

ADT - NA
A/C - Sr. Carolino Tapadejo
7320 CASTELO DE VIDE

QUERCUS
Convento de Santa Clara
7300 PORTALEGRE

ZONA FLORESTAL DA CAMPINA E CAMPO ALBICASTRENSE
Av. 1^o de Maio, 34 - 1^o Dto
6000 CASTELO BRANCO

ZONA FLORESTAL DO NORDESTE ALENTEJANO
Rua A. César de Oliveira Tavares, 23
7300 PORTALEGRE

JUNTA DE FREGUESIA DE PERAIS
6030 VILA VELHA DE RODÃO

JUNTA DE FREGUESIA DE MONTALVÃO
6050 NISA

ANUNCIO

CONSULTA PÚBLICA

"LIGAÇÕES TRANSFRONTEIRIÇAS PERAIS/NISA"

Engo João Vila Lobos, Presidente do Instituto de Promoção Ambiental, em cumprimento do preceituado no no 2 do arto 4o do Decreto-Lei no 186/90 de 6 de Junho e do arto 4 do Decreto Regulamentar no 38/90 de 27 de Novembro, faço saber que, por período de 20 dias, fica patente para Consulta Pública o Estudo de Impacte Ambiental "LIGAÇÕES TRANSFRONTEIRIÇAS NISA/PERAIIS", nos seguintes locais:

- Instituto de Promoção Ambiental
Praça Duque de Saldanha, 31-1o - 1096 LISBOA CODEX
- Câmara Municipal de Nisa
6050 NISA
- Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão
6030 VILA VELHA DE RÓDAO
- Comissão de Coordenação da Região do Alentejo
Estrada das Piscinas, 193
7000 ÉVORA
- Comissão de Coordenação da Região do Centro
Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000 COIMBRA

A Consulta decorrerá entre 15 de Julho a 12 de Agosto do corrente ano, devendo os comentários e sugestões ser entregues nos locais acima referidos durante o período de consulta.

Lisboa, 7 Julho de 1994

O Presidente



(João Vila Lobos)



"CORREIO DA MANHÃ" - 94/07/14

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE
E RECURSOS NATURAIS**

INSTITUTO DE PROMOÇÃO AMBIENTAL

ANÚNCIO

CONSULTA PÚBLICA

"LIGAÇÕES TRANSFRONTEIRIÇAS PERAIS/NISA"

Eng.º João Vila Lobos, Presidente do Instituto de Promoção Ambiental, em cumprimento do preceituado no n.º 2 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 186/90 de 6 de Junho e do art.º 4 do Decreto Regulamentar n.º 38/90 de 27 de Novembro, faço saber que, por período de 20 dias, fica patente para Consulta Pública o Estudo de Impacte Ambiental "LIGAÇÕES TRANSFRONTEIRIÇAS NISA/PERAIS", nos seguintes locais:

- Instituto de Promoção Ambiental
Praça Duque de Saldanha, 31 - 1.º - 1096 Lisboa Codex
- Câmara Municipal de Nisa
6050 Nisa
- Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão
6030 Vila Velha de Ródão
- Comissão de Coordenação da Região do Alentejo
Estrada das Piscinas, 193 - 7000 Évora
- Comissão de Coordenação da Região do Centro
Rua Bernardim Ribeiro, 80 - 3000 Coimbra

A Consulta decorrerá entre 15 de Julho a 12 de Agosto do corrente ano, devendo os comentários e sugestões ser entregues nos locais acima referidos durante o período de consulta.

Lisboa, 7 de Julho de 1994

O Presidente - João Vila Lobos



"GAZETA DO INTERIOR" - 94/07/21

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE
E RECURSOS NATURAIS
INSTITUTO DE PROMOÇÃO AMBIENTAL**
Rua Carlos Testa, 1 - 1.ª - 1000 Lisboa Portugal

ANÚNCIO

CONSULTA PÚBLICA

"LIGAÇÕES TRANSFRONTEIRIÇAS PERAIS / NISA"

Eng.ª João Vila Lobos, Presidente do Instituto de Promoção Ambiental, em cumprimento do preceituado no n.º 2 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 186/90 de 6 de Junho e do art.º 4 do Decreto Regulamentar n.º 38/90 de 27 de Novembro, faço saber que, por período de 20 dias, fica patente para Consulta Pública o Estudo de Impacte Ambiental "LIGAÇÕES TRANSFRONTEIRIÇAS NISA / PERAIS", nos seguintes locais:

- Instituto de Promoção Ambiental
Praça Duque de Saldanha, 31 - 1.ª - 1096 LISBOA CODEX
- Câmara Municipal de Nisa
6050 NISA
- Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão
6030 VILA VELHA DE RÓDÃO
- Comissão de Coordenação da Região do Alentejo
Estrada das Piscinas, 193
7000 ÉVORA
- Comissão de Coordenação da Região do Centro
Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000 COIMBRA

A Consulta decorrerá entre 15 de Julho a 12 de Agosto do corrente ano, devendo os comentários e sugestões ser entregues nos locais acima referidos durante o período de consulta.
Lisboa, 7 Julho de 1994

O Presidente
(João Vila Lobos)

Proceder a
363
REB.
425
Liv. 9

ipamb
"DISTRITO DE PORTALEGRE" - 94/07/22

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
INSTITUTO DE PROMOÇÃO AMBIENTAL

ANÚNCIO CONSULTA PÚBLICA

«LIGAÇÕES TRANSFRONTEIRIÇAS PERAIS/NISA»

Eng.º João Vila Lobos, Presidente do Instituto de Promoção Ambiental, em cumprimento do preceituado no n.º 2 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 186/90 de 6 de Junho e do art.º 4 do Decreto Regulamentar n.º 38/90 de 27 de Novembro, faço saber que, por período de 20 dias, fica patente para Consulta Pública o Estudo de Impacte Ambiental «LIGAÇÕES TRANSFRONTEIRIÇAS NISA/PERAIS», nos seguintes locais:

- Instituto de Promoção Ambiental - Praça Duque de Saldanha, 31-1.º
- 1096 LISBOA Codex
- Câmara Municipal de Nisa - 6050 NISA
- Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão - 6030 VILA VELHA DE RÓDÃO
- Comissão de Coordenação da Região do Alentejo - Estrada das Piscinas, 193 - 7000 ÉVORA
- Comissão de Coordenação da Região do Centro - Rua Bernardim Ribeiro, 80 - 3000 COIMBRA.

A Consulta decorrerá entre 15 de Julho a 12 de Agosto do corrente ano, devendo os comentários e sugestões ser entregues nos locais acima referidos durante o período de consulta.

Lisboa, 7 de Julho de 1994.

O Presidente,
(João Vila Lobos)
244

NOTA DE IMPRENSA

CONSULTA PÚBLICA

"LIGAÇÕES TRANSFRONTEIRIÇAS PERAIS/NISA"

Engo João Vila Lobos, Presidente do Instituto de Promoção Ambiental, em cumprimento do preceituado no nº 2 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 186/90 de 6 de Junho e do artigo 4º do Decreto Regulamentar nº 38/90 de 27 de Novembro, faço saber que, por período de 20 dias, fica patente para Consulta Pública o Estudo de Impacte Ambiental "LIGAÇÕES TRANSFRONTEIRIÇAS NISA/PERAIS", nos seguintes locais:

- Instituto de Promoção Ambiental
Praça Duque de Saldanha, 31-1º - 1096 LISBOA CODEX
- Câmara Municipal de Nisa
6050 NISA
- Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão
6030 VILA VELHA DE RODÃO
- Comissão de Coordenação da Região do Alentejo
Estrada das Piscinas, 193
7000 ÉVORA
- Comissão de Coordenação da Região do Centro
Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000 COIMBRA

A Consulta decorrerá entre 15 de Julho a 12 de Agosto do corrente ano, devendo os comentários e sugestões ser entregues nos locais acima referidos durante o período de consulta.

Lisboa, 7 Julho de 1994

O Presidente



(João Vila Lobos)



ADAL - TEJO
Centro Municipal de Cultura
e Desenvolvimento
6030 VILA VELHA DE RÓDÃO
TEL : 072 - 65106 / 65336
FAX: 351 - 072 - 65453

IPAMB		PROC. Nº	
ENT. 4279		Data 94.7.22	
C. Directivo	<input type="checkbox"/>	EAF	<input type="checkbox"/>
Presidente	<input type="checkbox"/>	DPA	<input type="checkbox"/>
V. Presidente	<input type="checkbox"/>	DMTE	<input type="checkbox"/>
DSFA	<input type="checkbox"/>	CDI	<input type="checkbox"/>
DSPO	<input type="checkbox"/>	DAADA	<input type="checkbox"/>
RAE	<input type="checkbox"/>	DPP	<input type="checkbox"/>
Data		Rúbrica	MSA 97

ASSUNTO: Ref. ao ofício NIA/Ofício circ. 2711

Sobre a matéria do ofício de ref. cumpre-nos comentar as ligações transfronteiriças Perais-Tejo-Nisa-Espanha.

- 1 - Parece-nos preferencial optar pela secção B
- 2 - Envidar esforços no sentido de retomar as obras da ponte sobre o rio Sever ligando o concelho de Nisa a Espanha (Cedillo), ponte que já tem pilares.

O Coordenador

Dr. Augusto Pinto Afonso

Médico Consultor de Saúde Pública

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Rua Amato Lusitano - Estrada Circunvalação, Lote n.º 3
6000 CASTELO BRANCO

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL

DIVISÃO DE ESTRUT. FUND. E PROT. AGRO-AMBIENTAL

Telex. } 32 32 73
 } 32 32 83
(072) } 32 35 47
 } 32 35 48

Telex 5 38 62 - DRABI

Telefax (072) 2 60 21

Apartado 107
6001 Castelo Branco Codex

Exmº Senhor

Presidente do Instituto de Promoção

Ambiental

Rua Carlos Testa -

1000 LISBOA

PROC. Nº		Data 25/7/94	
C. Directivo	<input type="checkbox"/>	DAT	<input type="checkbox"/>
Presidente	<input type="checkbox"/>	DFA	<input type="checkbox"/>
V. Presidente	<input type="checkbox"/>	DMTE	<input type="checkbox"/>
DSFA	<input type="checkbox"/>	CDI	<input checked="" type="checkbox"/>
OSPC	<input type="checkbox"/>	DA/DA	<input type="checkbox"/>
Def	<input type="checkbox"/>	DPP	<input type="checkbox"/>
Data		Assnc	

26 JUL 94

3043

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Local e Data

V/ref@.NIA/Of.Circ.2711 de 8/7/94

720/DEFFAA 25-7-94

ASSUNTO:

Consulta do Público do Estudo de Impacte Ambiental
"Ligações Transfronteiriças Nisa/Perais".

Relativamente ao assunto em epigrafe informa-se V.Ex.ª. que na eventualidade de virem a ser ocupados solos incluídos na Reserva Agrícola Nacional, deverá ser solicitada a desafecção da área a inutilizar, através de requerimento enviado ao Presidente da Comissão Regional da Reserva Agrícola e acompanhado dos seguintes documentos:

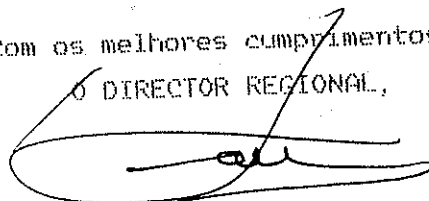
- planta, em escala não inferior a 1:10.000, contendo indicação de pormenor, nomeadamente os limites do prédio;
- planta a escala 1:25.000, onde venha assinalada, com rigor, a localização do prédio;
- cópia do recibo de pagamento de taxa de parecer, a efectuar na respectiva Zona Agrária.

A carta da Reserva Agrícola poderá ser consulta numa das seguintes entidades:

- Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão
 - Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior
 - Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural
- sito na Av. Afonso Costa nº.3, 1900 LISBOA.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRECTOR REGIONAL,



(Guilherme Manuel Martins de Carvalho)

Conf.

MB/MS

Fernando Manuel Lopes Penha Pereira
Subdirector Regional

Na resposta devem ser indicados o número e as referências constantes deste documento